



CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO” NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Doutor Severiano, o “Dia Municipal da Inclusão”, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro, em homenagem ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O “Dia Municipal da Inclusão” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º São objetivos do “Dia Municipal da Inclusão”:

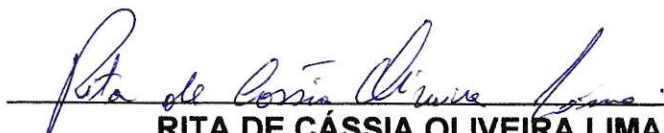
- I – Sensibilizar a comunidade sobre os direitos, valores e potencialidades das pessoas com deficiência;
- II – Reforçar o respeito às diferenças e a riqueza inerente à diversidade humana;
- III – Impulsionar políticas públicas municipais de acessibilidade, inclusão sociais, cultural, esportiva e educacional;
- IV – Fomentar ações integradas com escolas, associações, entidades de defesa da pessoa com deficiência e demais segmentos da sociedade.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá, a seu critério e dentro dos limites orçamentários, promover campanhas, atividades educativas, culturais, esportivas, oficinas, palestras e eventos alusivos à data, em parceria com a comunidade local e instituições dedicadas à causa.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 05 de Setembro de 2025.



RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LIMA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Instituir o Dia Municipal da Inclusão, em 21 de setembro, é reafirmar que em Doutor Severiano ninguém deve ser deixado para trás. A data já é reconhecida nacionalmente e trazê-la para o nosso calendário é valorizar a luta por respeito, dignidade e igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

Este projeto representa um compromisso com a justiça social e com a construção de uma cidade mais humana, acessível e acolhedora. Inclusão não é favor, é direito. E quando garantimos esse direito, fortalecemos toda a nossa comunidade.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Oliveira Lima
Vereadora e Autora do Projeto.

Doutor, Severiano/RN, 05 de setembro de 2025.



RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LIMA
VEREADORA